



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL N°. 1.483/2010, DE 18/08/2010

**“Autoriza a desafetação de área de uso comum
e dá outras providências”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da área de uso comum, passando a fazer parte da Municipalidade, o imóvel adiante descrito: Rua: Santo Antonio, situado na quadra única, na Vila Cruzeiro, Coxim-MS, com área de 916,68 m², confronta com os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, A, com a Rua Rio Grande do Sul e com área do Cemitério Central, fica no lado esquerdo (ímpar), esquina com a Rua Rio Grande do Sul, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte (lado direito): com 114,76 m para a área do Cemitério Central;

Ao Sul (lado esquerdo): com 114,40 m para os lotes 01,02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11;

Ao Leste (fundo): com 8,01m para o lote n. A;

Ao Oeste (frente): com 8,00 m para Rua Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único – A desafetação da área de que trata esse artigo se destina a regularização dos imóveis lindeiros que estenderam suas construções sobre a mesma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 de agosto de 2010.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS